

**PARECER Nº 228/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 747/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Conte Lopes, que “altera a Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Confraternização e de Valorização da Vida e da Paz das Crianças e dos Jovens na Rede Municipal de Ensino”.

A iniciativa institui na semana do dia 10 de setembro, a Semana de Confraternização e de Valorização da Vida e da Paz das Crianças e dos Jovens na Rede Municipal de Ensino, visando à promoção de atividades, objetivando a reflexão e divulgação sobre o tema.

Na visão do nobre Autor, a iniciativa é oportuna porque parte da perspectiva da urgência em se combater a violência contra a vida humana, na sua ótica, cada vez mais banalizada entre as pessoas, nos meios de comunicação e nas escolas.

Para o autor o projeto se justifica porque “a falta de respeito, cordialidade e amor ao semelhante chegaram às raias da loucura e hoje está muito difícil a convivência entre as pessoas”. Deste modo, ele propõe no âmbito do projeto, que “o desenvolvimento de jogos recreativos, atividades e ações que valorizem a união e a participação de todos, com palestras educativas que tratem de civilidade e respeito e da importância da vida em comunhão com os demais; as crianças e os adolescentes serão estimulados a controlar a raiva e a ter confiança e autoestima”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade do projeto nos termos do substitutivo que apresentou a fim de adequar a redação original à melhor técnica legislativa vigente.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de março de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)